



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 138/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 198/2017-CMV**

**Vereadores Rodrigo Fagnani Popó, André Amaral e Franklin Duarte de Lima**

**Processo administrativo nº 2.671/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versa sobre a licença para comércio ambulante expedidas entre 2004 e 2017, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

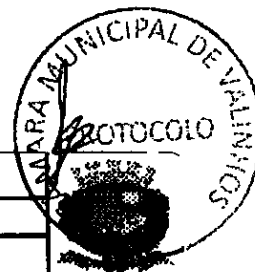
Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 18:00

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 198/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Resumo: Informações sobre o comércio ambulante.

Nº PROTOCOLO  
00389/2017



À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPERNARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)